

LEI Nº 2.156
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM GERAL, ENCAMINHANDO PREVIAMENTE CÓPIAS INTEGRAIS DE SEUS RESPECTIVOS EDITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferi das por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2.039, de 30 de setembro de 2010, que obriga o Poder Executivo Municipal a dar conhecimento à Câmara Municipal, de procedimentos licitatórios em geral, encaminhando previamente cópias integrais de seus respectivos editais, e dá outras providências.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2013.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 21 DE JUNHO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal